



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 289 de 12 de agosto de 2020

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI Nº 209 DE 22 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 209 de 22 de abril de 2014, passando o referido dispositivo, adotar a seguinte redação:

.....

Art. 1º - Fica denominada de **Professora NENA MARQUES DO CARMO**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, localizada na Rua Dalva Macedo de Oliveira Nabuco s/n - Bairro da Gameleira, nesta cidade de Alcantil – PB, antes denominada de Professora Josefa Marques do Carmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das disposições orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e mantidos os dispositivos da Lei 209 /2014, não alcançados por esta Lei, a presente lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de junho de 2020.

Alcantil, 12 de agosto de 2020.


JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito Constitucional